



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 2.985/2015.
DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.876/2014 de 25 de Junho de 2014, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito **ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 274.120,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cento e vinte reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(121) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.250,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(165) 3.1.90.05.01	01 Salário Família	900,00
(168) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	10.000,00
(173) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
(226) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

10.302.0011.2023	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
(204) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	14.000,00
(206) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.305.0011.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(181) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
(239) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(245) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	2.000,00
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(261) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	2.000,00
(267) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
(268) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
12.361.0012.2027	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	
(279) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	120.000,00
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUND. (40%)	
(283) 3.1.90.05.01	05 Salário Família	1.000,00
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR	
(316) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	2.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
(298) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	3.800,00
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(330) 3.1.90.05.01	01 Salário Família	1.000,00
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(350) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.170,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
	.0018 URBANISMO	
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(515) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	3.500,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	.0016 CULTURA	
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(445) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	274.120,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64; no valor de R\$ 274.120,00;

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(026) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	5.188,00
.0004	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
04.122.0004.2005	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
(028) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	1.190,00
(029) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	1.190,00
(030) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária	499,00
(031) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	490,00
(034) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	499,00
(032) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	499,00
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0003.2008	MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(042) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	4.170,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(485) 3.1.90.94.16	01 Incentivo à demissão voluntária	4.640,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(164) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	1.469,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(257) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	990,00
12.361.0012.2027	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)	
(278) 3.1.90.05.01	05 Salário Família	5.000,00
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUND (40%)	
(290) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.1060	INVESTIMENTOS FUNDEB 40%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(502) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	4.850,00
12.365.0013.2064	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)	
(294) 3.1.90.11.43	05 13º Salário	15.000,00
(295) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais	20.000,00
(296) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	36.000,00
12.365.0013.2065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
(297) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado	990,00
(299) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais	3.220,00
(303) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
18.541.0020.2044	ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE	
(395) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	990,00
(397) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	499,00
(398) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	499,00
(400) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	499,00
(401) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	499,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
99.999.0021.2056	RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
(467) 9.9.99.99.00	01 Reserva de Contingência	<u>147.250,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		274.120,00

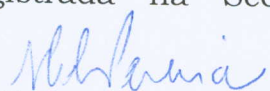
Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2015.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Setembro de 2015.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa